

5º ADITIVO CONTRATO 408.009

Pelo presente contrato de prestação de serviços de limpeza e na melhor forma de direito de um lado:


CONTRATADAS: ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 32.708.178/0001-88 com sede na Avenida Duque de Caxias, 4025, Sala 2 - CEP: 86.026-070 – Londrina/PR e representada neste ato por seus respectivos procuradores legalmente constituídos infra assinados.

CONTRATANTE: MAXI ODONTO COMÉRCIO E FRANQUIAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.049.432/0001-61, situada na cidade Londrina/PR, com sede na Avenida Senador Souza Naves,131, Centro, no CEP 86.000-200, representada neste ato neste ato pessoa legalmente constituída.

As partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, firmado em 01 junho de 2011, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir, mutuamente aceitas e outorgadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – TROCA DE CNPJ CONTRATANTE

1.1 Por este instrumento particular, as partes realizam a troca de CNPJ para o nº **44.864.397/0001-35 NOVA CLEAN COMÉRCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** passando então a assinar este contrato a nova pessoa jurídica constituída.

COMPLIANCE ECOL 	VISTO ECOL	JURÍDICO ECOL	VISTO CONTRATANTE	JURÍDICO CONTRATANTE
--	------------	---------------	-------------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições pactuadas no referido contrato de prestação de serviços, em relação a todas as disposições que sejam conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, celebram e assinam as partes o presente instrumento de contrato, em duas (duas) vias, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Londrina, 02 de março de 2023.

CONTRATANTE:


CONTRATADA:

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

COMPLIANCE ECOL 	VISTO ECOL	JURÍDICO ECOL	VISTO CONTRATANTE	JURÍDICO CONTRATANTE
--	------------	---------------	-------------------	----------------------